



DECRETO Nº 178/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

04				SECRETARIA DA SAUDE	
0401				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10				SAUDE	
0401 10 301				ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107				ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2008				ATENDIMENTOS PACS E PSF	
0401 10 301 0107 2008	33903000000000			MATERIAL DE CONSUMO	
4881/0		0040-ACOES		E SERVICOS PUBLICOS DE	1.500,00
0401 10 303				SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
0401 10 303 0107				ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 303 0107 2124				ASSIST.FARM.BAS.	
0401 10 303 0107 2124	33903000000000			MATERIAL DE CONSUMO	
11178/3		0040-ACOES		E SERVICOS PUBLICOS DE	2.000,00
0401 10 304				VIGILANCIA SANITARIA	
0401 10 304 0107				ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 304 0107 2125				VIGILANCIA SANITARIA	
0401 10 304 0107 2125	33903000000000			MATERIAL DE CONSUMO	
12222/0		0040-ACOES		E SERVICOS PUBLICOS DE	1.500,00
06				SECRET. INDUST. COMERCIO E TURISMO	
0601				SEC. INDUSTRIA, COMERC. E TURISMO	
0601 23				COMERCIO E SERVICOS	
0601 23 691				PROMOCAO COMERCIAL	
0601 23 691 0096				PROMOCAO DO COMERCIO	
0601 23 691 0096 1016				CHAPADAFEST FEIRA EXPOSICAO	
0601 23 691 0096 1016	33903000000000			MATERIAL DE CONSUMO	
17341/0		0001-RECURSOS LIVRE			2.500,00
08				SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0803				EUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	
0803 12				EDUCACAO	
0803 12 365				EDUCACAO INFANTIL	
0803 12 365 0041				EDUCACAO PRE-ESCOLAR	
0803 12 365 0041 2110				REMUN.PROFESSORES PRE-ESCOLA	
0803 12 365 0041 2110	31909400000000			INDENIZACOES TRABALHISTAS	
29464/0		0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT			6.680,00
21				RPPS	



2101	RPPS	
2101 09	PREVIDENCIA SOCIAL	
2101 09 122	ADMINISTRACAO GERAL	
2101 09 122 0032	PREV.SOC.SERV.ATIV.INAT.PENS.VINC.R	
2101 09 122 0032 2062	TAXA ADMINISTR.	
2101 09 122 0032 2062 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
20/5	0050-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCI	1.750,00

Total de credito suplementar 15.930,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao das seguintes dotacoes:

05	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501 28	ENCARGOS ESPECIAIS	
0501 28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
0501 28 843 0105	AMORTIZ. E ENCARGOS DIVIDA INTERNA	
0501 28 843 0105 0002	DIVIDA PUBLICA	
0501 28 843 0105 0002 31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	
16308/2	0001-RECURSOS LIVRE	7.500,00

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0801	SECRETARIA DA EDUCACAO	
0801 12	EDUCACAO	
0801 12 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0801 12 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0801 12 122 0002 2028	MANUTENCAO GERAL DA SEC.EDUCACAO	
0801 12 122 0002 2028 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
22298/4	0001-RECURSOS LIVRE	6.680,00

21	RPPS	
2101	RPPS	
2101 09	PREVIDENCIA SOCIAL	
2101 09 122	ADMINISTRACAO GERAL	
2101 09 122 0032	PREV.SOC.SERV.ATIV.INAT.PENS.VINC.R	
2101 09 122 0032 2062	TAXA ADMINISTR.	
2101 09 122 0032 2062 33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
90/6	0050-REGIME PROPRIO DE PREVIDENCI	1.750,00

Total de Reducoes 15.930,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2021.



GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____